



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOC. - TO

Lei nº 060 /2001.

de 25 de Janeiro de 2001

**Autoriza a Contratação de
Pessoal, em caracter temporário
E dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.053; de 03 de março de 1999, e em consonância com Lei 1.077 de 29 de julho de 1999 e seu parágrafo 2º.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporário de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior poderá ser feita pelo um prazo de um ano, renovável por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2001.


Edivaldo Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal
Santa Terezinha - TO

Manoel Alves de Araújo

